



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM-MG Nº 51, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais Ipem/MG.

A Diretora-Geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.899, de 26 de março de 2020, que contém o regulamento do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - As solicitações de férias regulamentares/prêmio devem ser encaminhados a Diretoria-Geral para anuênia, antes da aprovação pela chefia imediata do servidor.

Art. 2º - As consultas à outros órgãos/entidades sobre assuntos pertinentes às diversas unidades administrativas do IPEM devem ser precedidas de autorização expressa da Diretoria-Geral.

Art. 3º - Os processos administrativos abertos no SEI pelas diversas unidades administrativas do IPEM devem conter título específico com a finalidade de identificação inequívoca do seu conteúdo.

Art. 4º - As disposições desta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo, em razão das variações no contexto das atividades realizadas pelo Instituto.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, MG, 02 de Dezembro de 2020.

MELISSA BARCELLOS MARTINELLE
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 02/12/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22567891** e o código CRC **26BC9830**.

